

- Pedidos: (1) Nova Avaliação da Prova  
(2) Preenchimento das Vagas Ociosas com as melhores Notas da Prova

Resultado da Prova: Resultado 12 de 06 Nov. 2018

Resultado do Recurso da Prova para a Câmara do PPGD: Resultado 13 Nov. 2018 Ata 59/2018 de 12Nov2018

Resultado do Recurso do Recurso da Prova direcionado para o Conselho da FaDir: Resultado 14 de 26Nov2018 Ata 61/2018 de Prova 200

135/2018	4	RODRIGO DA SILVA SOARES	Por meio deste, respeitosamente, venho a recorrer quanto ao resultado na seleção. Recorro, por uma nova avaliação da prova e, em último caso, para que o excedente de vagas seja completado pelos inscritos com melhor pontuação total na seleção. Mesmo que esta decisão, caso seja validada pela comissão de seleção, decorra na aprovação de outros candidatos. Dado o momento em que a educação superior enfrenta e a possível possibilidade do cancelamento de cursos e recursos de pós-graduação nos moldes de hoje propostos, salvo melhor juízo, solicito que as vagas remanescentes sejam ocupadas pelos candidatos inscritos com melhor pontuação, como forma de manifestar-se em defesa da Universidade e em decorrência, da educação. Certo do melhor resultado possível. Eis o recurso.	Aguardando avaliação	14/11/2018
----------	---	-------------------------	--	----------------------	------------

**Resultado 12/2018****Avaliação da Prova de conhecimento específico**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 12 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Sipsog no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 06 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

**Aprovados na Prova de conhecimento específico**

<b>Inscrição</b>	<b>Prova</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Resultado</b>
12	204	Gabriel Saad Travassos do Carmo	<b>30</b>
32	208	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	<b>30</b>
18	211	Arthur Votto Cruz	<b>37,7</b>
23	214	Thaís Cristina Alves Costa	<b>39</b>
24	215	Sheron dos Santos Pereira	<b>25,5</b>
47	220	Rodrigo Deamici da Silveira	<b>26,5</b>
71	224	Adriano Barbosa Mendonça	<b>29</b>
74	225	Manuela Medeiros Parada	<b>23</b>
49	226	Viviane Nunes e Castro	<b>28</b>
51	227	Luize Lima da Rosa	<b>33</b>
52	228	Camila Aguiar Souto	<b>43</b>
56	229	Danyelle Gautério da Silva	<b>42,5</b>
58	230	Gessiel Pinheiro de Paiva	<b>28,5</b>



## PROVA

## Lista de Presença | Rio Grande, 08/10/2018

Inscrição	Candidato	Número da Prova
04	Rodrigo da Silva Soares	200
08	Mariele Cunha Rocha	201
09	Fabiane Brum Soares Zimmermann Becker	202
10	Madaliza dos Santos Nascente	203
12	Gabriel Saad Travassos do Carmo	204
14	Sthefany Vasconcellos da Silva Geyer	205
17	Ilton Varlei Zimmermann Becker	210
18	Arthur Votto Cruz	211
19	Raíssa Ferreira Miranda	212
22	Saddam Mohamad Harb	213
23	Thaís Cristina Alves Costa	214
24	Sheron dos Santos Pereira	215
30	Diego Ghiringhelli de Azevedo	206
31	Ariani Maidana Zanardo	207
32	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	208
34	Wesley Pereira Tomaz	209
35	Josele Cristina de Oliveira Costa	216
41	Livia do Amaral e Silva Linck	217
43	Marina Nogueira Madruga	218
44	Alini de Oliveira Valcarenchi	219
47	Rodrigo Deamici da Silveira	220
49	Viviane Nunes e Castro	226
51	Luize Lima da Rosa	227
52	Camila Aguiar Souto	228
56	Danyelle Gautério da Silva	229
58	Gessiel Pinheiro de Paiva	230
65	Rafael Wyse Rodrigues dos Santos	221
69	Fernanda Conceição Pohlmann	222
70	Michele Prado de Rodrigues	223
71	Adriano Barbosa Mendonça	224
74	Manuela Medeiros Parada	225
76	Filipe Blank Uarthe	231
84	Carlos Guilherme Madeira	232

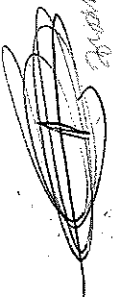
Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Candidato	Inscrição	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Resultado (60)
200	5	2	2	2	11	R. Soares	4	4	4	2	2	12	11,5
201	5	4	5	5	19	M. Rocha	8	5	5	4	4	18	18,5
202	2	1	2	2	7	E. Pereira	9	4	1	2	2	9	8
203	2	2	2	2	8	M. Martins	10	1	1	2	2	6	7
204	8	5	10	10	33	G. Gomes	12	6	5	8	8	27	30
205	1	4	5	4	14	S. Geyra	14	2	2	4	5	13	13,5
206	5	2	2	2	11	D. Pereira	30	4	4	2	2	12	11,5
207	4	2	2	3	11	A. Zamboni	31	3	3	3	3	12	11,5
208	7	6	10	10	33	P. Monteiro	32	7	6	6	8	27	30
210	1	0	0	0	1	T. Borges	17	2	0	0	0	2	1,5
211	5	7	14	14	40	A. Goul	18	5	7	10	13	35	37,5
212	3	4	4	4	15	R. Miranda	19	3	3	2	2	10	12,5
213	4	2	4	3	13	S. Nobre	22	3	2	3	2	10	11,5
214	5	7	13	13	38	T. Costa	23	6	6	14	14	40	39
215	4	4	7	6	21	S. Soares	24	5	5	10	10	30	25,5
216	3	5	5	5	18	S. Costa	35	3	4	7	5	19	18,5
217	2	2	2	2	8	Z. Lima	41	2	2	0	1	5	6,5
218	3	0	2	2	7	M. Madurega	43	5	1	1	3	10	8,5
219	4	3	4	4	15	M. Madurega	44	4	3	2	2	11	13
220	5	6	6	6	23	A. S. Almeida	44	5	5	10	10	30	26,5
221	4	5	6	4	19	R. Silveira	47	4	3	4	5	16	17,5
222	3	2	2	2	9	R. J. Soares	65	4	3	4	5	16	17,5
223	3	3	4	4	14	E. G. Almeida	69	2	2	2	2	8	8,5
224	4	6	8	8	26	M. Rodrigues	70	2	2	4	4	12	13
225	5	5	5	5	20	A. Mendes	71	5	7	10	10	32	29
226	7	6	10	10	33	M. Mendes	74	5	5	8	8	26	23
227	5	6	10	10	31	M. Castro	79	6	5	6	6	23	28
228	7	8	15	15	45	Z. Da Rosa	51	5	7	12	11	35	33
229	7	8	14	15	44	C. Santos	52	7	8	13	13	41	43
230	5	6	10	10	31	D. J. Silva	56	7	8	13	13	41	42,5
231	3	2	2	2	9	G. Almeida	58	5	5	8	8	26	28,5
						P. Rocha	76	2	2	2	2	8	8,5

8

ATF

11

Assessoria jurídica



**RESPOSTA PADRÃO**

(Espelho)

1 De acordo com Gilberto Bercovici, o conceito de (1) *capitalismo organizado* refere-se à obra de  
2 Rudolf Hilferding, para o qual a anarquia produtiva da livre concorrência estava sendo  
3 paulatinamente substituída pela organização da ordem econômica por grandes conglomerados,  
4 dotados de métodos de planejamento. Este fenômeno modificou profundamente as relações da  
5 classe capitalista com o poder do Estado. A burguesia, antes contrária ao Estado, percebeu a  
6 importância do mesmo para sua própria manutenção. O Estado, nestes termos, precisaria ser  
7 politicamente poderoso, tanto para garantir o mercado nacional, como para se expandir em busca  
8 de novos mercados. A cartelização unificou o poder econômico e elevou sua eficácia política,  
9 fortalecendo o papel do Estado como organizador da economia – não de maneira democrática, mas  
10 sim hierárquica (Bercovici, 2003, p. 40/41).

11 Para Hilferding, a classe trabalhadora deveria lutar pela substituição da economia hierarquicamente  
12 organizada pela economia democraticamente organizada, especialmente por meio dos sindicatos e  
13 Conselhos de Fábrica (Bercovici, 2003, p. 42). A transição do capitalismo organizado para o  
14 socialismo democrático seria, portanto, uma tarefa política, não necessariamente revolucionária.

15 A Constituição de Weimar, de 1919, buscou legitimar a República por meio da democracia e do  
16 Estado Social, abrangendo direitos fundamentais sociais e econômicos, a função social da  
17 propriedade e a colaboração entre trabalhadores e empregados por meio de conselhos. O alcance,  
18 limites e possibilidades de tais dispositivos foi alvo das mais acirradas polêmicas entre os juristas  
19 (Bercovici, 2003, p. 13). Para Gilberto Bercovici, Carl Schmitt tem um papel decisivo na  
20 consolidação do capitalismo organizado alemão por meio do conceito de *Estado Total*.

21 Para Schmitt, Estado é a unidade política de um povo, sendo a homogeneidade uma característica  
22 essencial para a democracia (Bercovici, 2003, p. 55). A crise do Estado Liberal decorria justamente  
23 de sua incapacidade em integrar as massas na unidade política, visto que preconizava um Estado  
24 neutro e não intervencionista.

25 A noção de (2) *Estado Total* surge quando desaparece a divisão entre Estado e Sociedade, e o  
26 Estado se converte na auto-organização na sociedade. O Estado, portanto, passaria a interferir em  
27 todos os setores da vida social, não existindo nada que não seja estatal e político (Bercovici, 2003,  
28 p. 62). As relações entre Estado e economia constituem, para Schmitt, a verdadeira essência dos  
29 problemas políticos (Bercovici, 2003, p. 81). Embora a Constituição de Weimar represente a  
30 transição para o Estado Total, a formação da vontade estatal estaria nas mãos dos partidos políticos  
31 que, ao desnaturar as instituições constitucionais, geraram um Estado fraco, incapaz de garantir a  
32 unidade política e de lidar com as crises econômicas (Bercovici, 2003, p. 82).

33 A saída para Schmitt é a criação de um Estado Social distinto, contraposto ao modelo de Weimar.  
34 Trata-se de um Estado forte em uma economia livre. O Estado deve ser o Estado necessário,  
35 atuando no interesse coletivo e permitindo a auto-organização e a autonomia econômicas, sem  
36 interferências dos partidos políticos. Schmitt preconiza uma intervenção autoritária na economia,  
37 não a planificação e tampouco um projeto de emancipação social (Bercovici, 2003, p. 84/85).

38 Este Estado Forte deve restringir sua intervenção ao mínimo necessário para garantir a  
39 autorregulação do mercado, reforçando o capital e liberando-o das ameaças impostas pelas  
40 demandas populares (Bercovici, 2003, p. 87). Segundo Ingeborg Maus, a decisão elaborada por  
41 Carl Schmitt é uma decisão contra o *status quo* político-jurídico, mas a favor do *status quo*  
42 econômico. Este modelo de Estado buscava privilegiar os interesses econômicos dominantes contra  
43 a democracia pluralista, o Estado Social e os direitos sociais garantidos na Constituição de Weimar  
44 (Bercovici, 2003, p. 62).

12/10/2018  
10/08/2018



## Ata n. 59/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,  
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do  
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;  
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Eder Dion Costa; Salah Khaled Jr.;  
5 Fabiane Simioni; Sheila Stolz; e Daniel Lena Marchiori Neto; o representante discente  
6 Bruno Fonseca, com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado  
7 12/2018 do Edital 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner  
8 esclareceu inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 5 Recursos que foram  
9 distribuídos para a relatoria da profa. Fabiane Simioni. Esclareceu ainda que os professores  
10 membros da Comissão de Seleção presentes à presente reunião se limitarão à oferecer  
11 esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo da deliberação dos  
12 recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se o Recurso recebido, seguida da Prova  
13 e do Parecer da profa. Fabiane Simioni. **(01) Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição**  
14 **n. 43 Marina Nogueira Madruga.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece  
15 o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento  
16 para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi  
17 aprovado por unanimidade. **(02) Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo**  
18 **da Silva Soares.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para  
19 alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a  
20 reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por  
21 unanimidade. **(3) Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.**  
22 Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final  
23 para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da  
24 prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi  
25 aprovado por unanimidade. **(4) Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda**  
26 **Conceição Pohnmann.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso  
27 para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter  
28 a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado  
29 por unanimidade. **(5) Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse**  
30 **Rodrigues dos Santos.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso  
31 para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar  
32 a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada  
33 em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião  
34 foi encerrada às 15:40 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria  
35 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e será publicada na página da Faculdade  
36 de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 013 de novembro de 2018.

Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares  
 Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	200	5	2	2	2	11
Segunda Avaliação	200	4	4	2	2	12
Média final						11,5

*Qualidade de produção textual*

Nesse ponto a nota mais baixa merece ser majorada para 5, tendo em vista que a dissertação se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

*Compreensão crítica do texto referência*

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. O candidato não define o conceito de capitalismo organizado (linhas 1-10, resposta padrão). Nos §4º e 5º, o candidato se reporta a ideia de “grande empresariado”, descreve os aspectos políticos e sociais que culminaram no movimento totalitarista na Alemanha, sem, entretanto, desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia, como elementos fundamentais para demonstrar a compreensão do texto referência.

O candidato usa conceito alheio ao texto referência (§ 2º - teologia do Estado). Nesse mesmo parágrafo, o candidato se equivoca ao afirmar que o uso das forças poderia ser invocado pelo Presidente do Reich na defesa da Constituição e do liberalismo econômico. Nas linhas 36-40, da resposta padrão, vemos que Schmitt preconizava uma intervenção autoritária na economia, de modo que o Estado Forte se restringisse a uma intervenção ao mínimo necessário para garantir a autorregulação do mercado.

O candidato não estabelece nenhuma correlação eficiente entre o significado de capitalismo organizado e o de Estado Total (linhas 25-44, resposta padrão). No §6º de sua dissertação, o candidato se equivoca ao afirmar que o conceito de Estado Total está relacionado com a falta de unidade nacional e com o esvaziamento político do debate entre divergentes. Na resposta padrão, linhas 22-24, vemos que o texto referência afirma que a crise do Estado Liberal decorria de sua incapacidade de unificação política, dado seu caráter neutro e não intervencionista. Nas linhas 29-35, da resposta padrão, vemos que a Constituição de Weimar representava a transição para o Estado Total, dado o enfraquecimento das instituições que culminaram em um Estado fraco e incapaz de garantir a unidade política e de lidar com as crises econômicas. São ideias absolutamente distintas.

*Aprofundamento teórico*

Nesse ponto, a nota não deve ser majorada, tendo em vista que o candidata não traz outros autores que dialoguem com os argumentos e conceitos centrais do texto referência. Quando o candidato tenta enriquecer sua dissertação, o faz de maneira equivocada porque não contextualiza ou justifica a escolha de um determinado autor (§3º da dissertação).

*Consistência argumentativa*

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

**Parecer:**

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	200	5	2	2	2	11
Segunda Avaliação	200	5	4	2	2	13
Média final						12

**Resultado 13/2018****Resultado Recurso da Avaliação da Prova**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 13 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Siposg no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 13 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

**Resultado dos Recursos da Prova de conhecimento específico ([Ata 59/2018 da Câmara do PPGD](#))****Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição n. 43 Marina Nogueira Madruga**

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares**

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.**

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	<b>Resultado (60)</b>
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	<b>19</b>
Segunda Avaliação	201	<b>6</b>	5	<b>6</b>	4	<b>21</b>
Média final						<b>20</b>

**Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann**

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

**Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse Rodrigues dos Santos**

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	<b>Resultado (60)</b>
Primeira Avaliação	221	4	5	6	<b>5</b>	<b>20</b>
Segunda Avaliação	221	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	5	<b>21</b>
Média final						<b>20,5</b>





## Ata n. 60/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 23 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,  
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do  
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;  
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Salah Khaled Jr.; Fabiane Simioni;  
5 Rafael Ferreira; e Daniel Lena Marchiori Neto; a representante discente Beatriz Mendes,  
6 com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado 14/2018 do Edital  
7 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner esclareceu  
8 inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 01 Recurso do Resultado 13; e 03 Recursos  
9 do Resultado 14. Recursos que foram distribuídos para a relatoria do prof. Felipe Wienke.  
10 Esclareceu ainda que os professores membros da Comissão de Seleção presentes à reunião  
11 se limitarão a oferecer esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo  
12 da deliberação dos recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se os Recursos  
13 recebidos. **1. Análise de eventuais recursos referente ao Resultado 14 de 20/11/2018 do**  
14 **processo seletivo do Edital 04/2018 Turma 2019.** A profa. Maria Claudia Brauner informa  
15 que a plataforma Siposg recebeu um Recurso contra o Resultado 13 de 13/11/2018 propondo  
16 que seja apreciado conjuntamente com os três Recursos recebidos contra o Resultado 14 de  
17 20/11/2018. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando  
18 imediatamente à análise dos respectivos Recursos: **(1.1) Recurso n. 135/2018 de**  
19 **14/11/2018, Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares.** O candidato solicita “uma nova  
20 avaliação da prova”, bem como para que as vagas excedentes sejam ocupadas pelos  
21 candidatos inscritos com melhor pontuação total no processo seletivo. Justifica o seu pedido  
22 de ocupação das vagas remanescentes pela situação atual da Ensino Superior com risco de  
23 “cancelamento de cursos”. Trata-se em síntese de Recurso contra o Resultado 13, publicado  
24 no Siposg em 13/11/2018 tendo como objeto a deliberação pela Câmara do Programa do  
25 Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito (Ata n.  
26 59/2018, de 12/11/2018) dos Recursos contra o Resultado 12 Avaliação da Prova de  
27 Conhecimento Específico. Voto do Relator. O Relator vota pelo recebimento do Recurso  
28 para encaminhá-lo ao Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 6º da  
29 Deliberação n. 07/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. Após discussão, o voto do  
30 Relator foi aprovado por unanimidade. **(1.2) Recurso n. 136/2018 de 21/11/2018 Inscrição**  
31 **n. 35 Josele Cristina de Oliveira Costa.** A candidata solicita esclarecimentos sobre a  
32 classificação dos últimos candidatos aprovados (12º; 13º; 14º classificados) que estaria  
33 desrespeitando a ordem decrescente de classificação, bem como a divulgação da ocupação  
34 das vagas do Programa de Ação Afirmativa. Primeiramente cabe esclarecer que a ordem  
35 decrescente foi observada para a coluna “Resultado” que representa a somatória das três  
36 etapas do processo seletivo: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) Avaliação do CV  
37 Lattes; (c) avaliação da Prova de conhecimento específico. Os candidatos inscritos para  
38 concorrer para as vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa não alcançaram a  
39 média mínima para aprovação nas três etapas do processo seletivo, com exceção do  
40 candidato inscrito para a vaga de reingresso que encontra-se devidamente classificado  
41 separadamente das vagas destinadas para a Ampla Concorrência. Voto do Relator. O Relator  
42 vota por conhecer do Recurso para julgá-lo improcedente tendo em vista que não foi



43 identificada qualquer erro na classificação decrescente dos candidatos aprovados, bem como  
44 que não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas para o Programa de Ação  
45 Afirmativa, com exceção de um candidato para a vaga de reingresso. Após discussão, o voto  
46 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **(1.3) Recurso n. 137/2018 de**  
47 **22/11/2018, Inscrição n. 58 Gessiel Pinheiro de Paiva.** O candidato se insurge contra o  
48 resultado da avaliação do Projeto de Dissertação (Resultado n. 05 de 26/09/2018) em que  
49 restou reprovado após o Recurso para a Câmara do PPGD (Resultado 07 de 03/10/2018).  
50 Considera que havendo vagas ociosas seria possível a aprovação de candidato que foram  
51 aprovados na prova de conhecimento específico, apesar de eliminados na etapa do Projeto  
52 de Dissertação, posto que o seu projeto, por exemplo, teria potencial para ser melhorado no  
53 decorrer do Curso. Voto do Relator. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final  
54 não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, trata tão somente da  
55 classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação;  
56 CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e  
57 seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores, sendo que o  
58 candidato se insurge contra o Resultado 07 de 03/10/2018, cujo prazo para recurso encontra-  
59 se precluso. Após discussão e colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por  
60 unanimidade. **(1.4) Recurso n. 138/2018 de 22/11/2018, Inscrição n. 55 Carla Rosane**  
61 **Pereira Cruz.** A candidato concorre para a vaga de reingresso e afirma ter sido aprovado  
62 nas duas etapas exigidas: (a) Projeto de Dissertação; e (b) CV Lattes, devendo a Comissão  
63 de Seleção reconhecer o erro formal para reconhecer a sua aprovação no processo seletivo.  
64 Voto do Relator. A candidata teve a sua inscrição homologada para concorrer às vagas de  
65 reingresso que nos termos do Edital 04/2018 exige aprovação apenas nas duas primeiras  
66 etapas (Projeto de Dissertação; e CV Lattes). Ocorre que a candidato obteve aprovação  
67 apenas na etapa CV Lattes com **27 pontos**, conforme anexo do Resultado 04 de 26/09/2018.  
68 Porém a candidata restou reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação n. 150, intitulado  
69 “O processo de titulação das terras Quilombolas” com as seguintes avaliações: Primeira  
70 avaliação, 15 pontos; Segunda avaliação: 12 pontos; **com média de 13,5 pontos**, não  
71 obtendo portanto da média mínima exigida pelo Anexo B “Tabela da Avaliação do Projeto  
72 de Dissertação” do Edital 04/2018, na etapa Projeto de Dissertação cujo Resultado 05 foi  
73 publicado em 26/09/2018, com prazo para Recurso precluso. O Relator vota por conhecer o  
74 Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, objeto  
75 do presente Recurso, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três  
76 etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico),  
77 bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre  
78 os professores orientadores, sendo que a candidata se insurge contra o Resultado 05 de  
79 26/09/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão, colocado em  
80 votação o Voto do Relator foi aprovado por unanimidade. Concluída a apreciação dos  
81 Recursos a profa. Maria Claudia Brauner pediu a inclusão na pauta da proposta de  
82 elaboração do Edital de Vagas remanescentes para a Turma de 2019. Após discussão, a  
83 proposta de inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade. **2. Proposta de elaboração**  
84 **do Edital para ocupação das vagas remanescentes para a Turma 2019.** A profa. Maria  
85 Claudia Brauner esclareceu que a Comissão de Seleção recebeu manifestação dos  
86 professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social quanto ao destino das vagas  
87 remanescentes a exemplo do que já ocorre com as vagas ociosas dos Cursos de Graduação.



88 Lembrou ainda que o Comitê da área do Direito da CAPES entende ser importante para o  
89 processo de avaliação dos Cursos de Mestrado que os professores mantenham uma  
90 regularidade e equilíbrio na distribuição das vagas de orientação. Observa-se que a mesma  
91 preocupação foi expressa em diversos recursos dos candidatos que concorreram às vagas  
92 disponibilizadas pelo Edital 04/2018, bem como pela própria Comissão de Seleção. De fato,  
93 o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da  
94 Universidade Federal do Rio Grande – FURG, vem se qualificando a cada ano, merecendo  
95 um agradecimento aos professores que integraram a Comissão de Seleção do Edital 04/2018,  
96 bem como aos colegas que se esforçaram para participar das reuniões da Câmara do  
97 Programa de Pós-Graduação em Direito, no momento de análise dos recursos oferecidos no  
98 decorrer de todo o processo seletivo. Importante registrar que toda a equipe do Programa,  
99 docentes e discentes, recebe com naturalidade, os pedidos de esclarecimentos e de  
100 inconformidade, que na sua grande maioria, contribuem para a qualificação de todo o  
101 processo seletivo, aumentando sobremaneira sua transparência e segurança de  
102 imparcialidade pela adoção do critério da avaliação cega (*double blind review*) que orienta  
103 as avaliações dos trabalhos científicos nacional e internacionalmente. Após discussão em  
104 que se destacou a importância de preencher as vagas ociosas para a Turma de 2019, a  
105 proposta de elaboração de Edital para ocupação das vagas remanescentes foi aprovada por  
106 unanimidade, a ser apreciação na próxima reunião ordinária da Câmara do PPGD agendada  
107 para sexta-feira, 07 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
108 encerrada às 16:15 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria  
109 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e publicada na página da Faculdade de  
110 Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 26 de novembro de 2018.

200

Não realizar qualquer identificação nesta folha.



Instituto de Direito - FaDir

As ideias, na tese, Gilberto Reisner aborda o período de transição entre o primeiro Estado Social Democrático e o Estado totalitário alemão iniciado em que a Constituição Republicana de Weimar sofreu suas modificações (1933) e seus principais atores políticos não conseguiram perceber — ou fazer mantê-la — a Constituição como uma reunião das vontades do povo alemão, mas sim uma carta de intenções que adiana as condições sobre os grandes temas de interesse nacional.

Carl Schmitt foi um dos representantes do pensamento/ideologia totalitária, com sua Teologia do Estado, que interpretava a supremacia do poder estatal sobre o indivíduo, conferindo ao Presidente de Reich o poder acima de qualquer outro, para ele executar, organizar e defender os interesses da Nação sobre indivíduos ou grupos, de acordo com a Constituição e do liberalismo econômico, fazendo utilizar até mesmo a força, através das forças armadas em defesa do interesse do Estado.

Como diz Elyse Marmorstein, o homem moderno não só sob a sombra de suas ideias, mas também pela luz de suas racionalizações. Como Hobbes, Schmitt compreendia o Estado como um unitarismo, Meusommo neutro, partilhado, estatal, passível de apertar e relaxar mercantilista.

O grande esparmiado alemão organizado, tinha suas condições de organização social e ação política que é própria parlamentares tornando difícil a comunicação das garantias sociais do povo alemão, apoliticando a ação econômica, até torná-la uma ação social e política, através do fato de empresa, queda da renda das famílias, que culminou no abandono do campo político e das instituições democráticas, tornando possível o terreno para o crescimento das ideologias totalitárias como as ideias de Schmitt, como meio de retorno o crescimento econômico e a realização social do trabalhador alemão.

Por fim, a burguesia alemã conspirou contra os trabalhadores, contra a social-democracia, contra a Constituição e contra a própria democracia da República de Weimar, depondo, esse mesmo de correntes dos mundos do país num regime totalitário, tendo como um dos seus intelectuais e líderes do liberalismo econômico Carl Schmitt, que em 1933 criou um livro equívoco denominado "Democracia como regime para reserva", influenciando o pensamento político (contra os imigrantes), desaguando a uma abordagem social das consequências de nós, os alemães, contra eles, os imigrantes da Nação. Legitimou o discurso de combate ao inimigo, tendo como inimigo aquele que não colaborava com a "hegemonia democrática".

Por fim, o período de Estado totalitário alemão, neste contexto, paradoxalmente, com o povo da folha de unidade nacional (em torno de nós)

Carta magna), como resposta à crise institucional através do lento e gradual desenvolvimento político de debate entre os diversos grupos, visando ao fortalecimento da cultura básica democrática alemã. Pensaram poderes totalitários no Estado, representado na figura do presidente do Reich, para assegurar um sistema de uma sólida ordem interpretativa de democracia, mas que os senhores e sucessores serviram aos interesses pelo bem da nação.

**Resultado 12/2018****Avaliação da Prova de conhecimento específico**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 12 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Sipsog no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 06 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

**Aprovados na Prova de conhecimento específico**

<b>Inscrição</b>	<b>Prova</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Resultado</b>
12	204	Gabriel Saad Travassos do Carmo	<b>30</b>
32	208	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	<b>30</b>
18	211	Arthur Votto Cruz	<b>37,7</b>
23	214	Thaís Cristina Alves Costa	<b>39</b>
24	215	Sheron dos Santos Pereira	<b>25,5</b>
47	220	Rodrigo Deamici da Silveira	<b>26,5</b>
71	224	Adriano Barbosa Mendonça	<b>29</b>
74	225	Manuela Medeiros Parada	<b>23</b>
49	226	Viviane Nunes e Castro	<b>28</b>
51	227	Luize Lima da Rosa	<b>33</b>
52	228	Camila Aguiar Souto	<b>43</b>
56	229	Danyelle Gautério da Silva	<b>42,5</b>
58	230	Gessiel Pinheiro de Paiva	<b>28,5</b>



**PROVA**

**Lista de Presença | Rio Grande, 08/10/2018**

Inscrição	Candidato	Número da Prova
04	Rodrigo da Silva Soares	200
08	Mariele Cunha Rocha	201
09	Fabiane Brum Soares Zimmermann Becker	202
10	Madaliza dos Santos Nascente	203
12	Gabriel Saad Travassos do Carmo	204
14	Sthefany Vasconcellos da Silva Geyer	205
17	Ilton Varlei Zimmermann Becker	210
18	Arthur Votto Cruz	211
19	Raíssa Ferreira Miranda	212
22	Saddam Mohamad Harb	213
23	Thaís Cristina Alves Costa	214
24	Sheron dos Santos Pereira	215
30	Diego Ghiringhelli de Azevedo	206
31	Ariani Maidana Zanardo	207
32	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	208
34	Wesley Pereira Tomaz	209
35	Josele Cristina de Oliveira Costa	216
41	Livia do Amaral e Silva Linck	217
43	Marina Nogueira Madruga	218
44	Alini de Oliveira Valcarenchi	219
47	Rodrigo Deamici da Silveira	220
49	Viviane Nunes e Castro	226
51	Luize Lima da Rosa	227
52	Camila Aguiar Souto	228
56	Danyelle Gautério da Silva	229
58	Gessiel Pinheiro de Paiva	230
65	Rafael Wyse Rodrigues dos Santos	221
69	Fernanda Conceição Pohlmann	222
70	Michele Prado de Rodrigues	223
71	Adriano Barbosa Mendonça	224
74	Manuela Medeiros Parada	225
76	Filipe Blank Uarthe	231
84	Carlos Guilherme Madeira	232

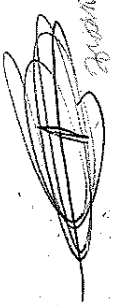
Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Candidato	Inscrição	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)	Resultado (60)
200	5	2	2	2	11	B. Soares	4	4	4	2	2	12	11,5
201	5	4	5	5	19	M. Gofha	8	5	5	4	4	18	18,5
202	2	1	2	2	7	E. Barros	9	4	1	2	2	9	8
203	2	2	2	2	8	W. Sbrante	10	1	1	2	2	6	7
204	8	5	10	10	33	G. Como	12	6	5	8	8	27	30
205	1	4	5	4	14	S. Goyol	14	2	2	4	5	13	13,5
206	5	2	2	2	11	D. Aguiar	30	4	4	2	2	12	11,5
207	4	2	2	3	11	A. Zomardo	31	3	3	3	3	12	11,5
208	7	6	10	10	33	P. Hamilton	32	7	6	6	8	27	30
210	1	0	0	0	1	T. Becker	17	2	0	0	0	2	1,5
211	5	7	14	14	40	A. Cavu	18	5	7	10	13	35	37,5
212	3	4	4	4	15	R. Miranda	19	3	3	2	2	10	12,5
213	4	2	4	3	13	S. Nób	22	3	2	3	2	10	11,5
214	5	7	13	13	38	T. Costa	23	6	6	14	14	40	39
215	4	4	7	6	21	S. Soares	24	5	5	10	10	30	25,5
216	3	5	5	5	18	S. Costa	35	3	4	7	5	19	18,5
217	2	2	2	2	8	Z. Lima	41	2	2	0	1	5	6,5
218	3	0	2	2	7	M. Moura	43	5	1	1	3	10	8,5
219	4	3	4	4	15	A. Sclerstein	44	4	3	2	2	11	13
220	5	6	6	6	23	R. Sbrante	44	5	5	10	10	30	26,5
221	4	5	6	4	19	R. de Jesus	65	4	3	4	5	16	17,5
222	3	2	2	2	9	R. Robinson	69	2	2	2	2	8	8,5
223	3	3	4	4	14	M. Robinson	70	2	2	4	4	12	13
224	4	6	8	8	26	A. Lombardi	71	5	7	10	10	32	29
225	5	5	5	5	20	W. Rorodo	74	5	5	8	8	26	23
226	7	6	10	10	33	M. Castro	79	6	5	6	6	23	28
227	5	6	10	10	31	Z. de Rosa	81	5	7	12	11	35	33
228	7	8	15	15	45	C. Santa	82	7	8	13	13	41	43
229	7	8	14	15	44	D. de Almeida	86	7	8	13	13	41	42,5
230	5	6	10	10	31	G. Ribeiro	88	5	5	8	8	26	28,5
231	3	2	2	2	9	P. Louren	86	2	2	2	2	8	8,5

8

ATF

11

Assessoria jurídica







## RESPOSTA PADRÃO

(Espelho)

1 De acordo com Gilberto Bercovici, o conceito de (1) *capitalismo organizado* refere-se à obra de  
2 Rudolf Hilferding, para o qual a anarquia produtiva da livre concorrência estava sendo  
3 paulatinamente substituída pela organização da ordem econômica por grandes conglomerados,  
4 dotados de métodos de planejamento. Este fenômeno modificou profundamente as relações da  
5 classe capitalista com o poder do Estado. A burguesia, antes contrária ao Estado, percebeu a  
6 importância do mesmo para sua própria manutenção. O Estado, nestes termos, precisaria ser  
7 politicamente poderoso, tanto para garantir o mercado nacional, como para se expandir em busca  
8 de novos mercados. A cartelização unificou o poder econômico e elevou sua eficácia política,  
9 fortalecendo o papel do Estado como organizador da economia – não de maneira democrática, mas  
10 sim hierárquica (Bercovici, 2003, p. 40/41).

11 Para Hilferding, a classe trabalhadora deveria lutar pela substituição da economia hierarquicamente  
12 organizada pela economia democraticamente organizada, especialmente por meio dos sindicatos e  
13 Conselhos de Fábrica (Bercovici, 2003, p. 42). A transição do capitalismo organizado para o  
14 socialismo democrático seria, portanto, uma tarefa política, não necessariamente revolucionária.

15 A Constituição de Weimar, de 1919, buscou legitimar a República por meio da democracia e do  
16 Estado Social, abrangendo direitos fundamentais sociais e econômicos, a função social da  
17 propriedade e a colaboração entre trabalhadores e empregados por meio de conselhos. O alcance,  
18 limites e possibilidades de tais dispositivos foi alvo das mais acirradas polêmicas entre os juristas  
19 (Bercovici, 2003, p. 13). Para Gilberto Bercovici, Carl Schmitt tem um papel decisivo na  
20 consolidação do capitalismo organizado alemão por meio do conceito de *Estado Total*.

21 Para Schmitt, Estado é a unidade política de um povo, sendo a homogeneidade uma característica  
22 essencial para a democracia (Bercovici, 2003, p. 55). A crise do Estado Liberal decorria justamente  
23 de sua incapacidade em integrar as massas na unidade política, visto que preconizava um Estado  
24 neutro e não intervencionista.

25 A noção de (2) *Estado Total* surge quando desaparece a divisão entre Estado e Sociedade, e o  
26 Estado se converte na auto-organização na sociedade. O Estado, portanto, passaria a interferir em  
27 todos os setores da vida social, não existindo nada que não seja estatal e político (Bercovici, 2003,  
28 p. 62). As relações entre Estado e economia constituem, para Schmitt, a verdadeira essência dos  
29 problemas políticos (Bercovici, 2003, p. 81). Embora a Constituição de Weimar represente a  
30 transição para o Estado Total, a formação da vontade estatal estaria nas mãos dos partidos políticos  
31 que, ao desnaturar as instituições constitucionais, geraram um Estado fraco, incapaz de garantir a  
32 unidade política e de lidar com as crises econômicas (Bercovici, 2003, p. 82).

33 A saída para Schmitt é a criação de um Estado Social distinto, contraposto ao modelo de Weimar.  
34 Trata-se de um Estado forte em uma economia livre. O Estado deve ser o Estado necessário,  
35 atuando no interesse coletivo e permitindo a auto-organização e a autonomia econômicas, sem  
36 interferências dos partidos políticos. Schmitt preconiza uma intervenção autoritária na economia,  
37 não a planificação e tampouco um projeto de emancipação social (Bercovici, 2003, p. 84/85).

38 Este Estado Forte deve restringir sua intervenção ao mínimo necessário para garantir a  
39 autorregulação do mercado, reforçando o capital e liberando-o das ameaças impostas pelas  
40 demandas populares (Bercovici, 2003, p. 87). Segundo Ingeborg Maus, a decisão elaborada por  
41 Carl Schmitt é uma decisão contra o *status quo* político-jurídico, mas a favor do *status quo*  
42 econômico. Este modelo de Estado buscava privilegiar os interesses econômicos dominantes contra  
43 a democracia pluralista, o Estado Social e os direitos sociais garantidos na Constituição de Weimar  
44 (Bercovici, 2003, p. 62).

12/05/2018

Rio Grande, 08 de outubro de 2018



## Ata n. 59/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,  
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do  
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;  
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Eder Dion Costa; Salah Khaled Jr.;  
5 Fabiane Simioni; Sheila Stolz; e Daniel Lena Marchiori Neto; o representante discente  
6 Bruno Fonseca, com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado  
7 12/2018 do Edital 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner  
8 esclareceu inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 5 Recursos que foram  
9 distribuídos para a relatoria da profa. Fabiane Simioni. Esclareceu ainda que os professores  
10 membros da Comissão de Seleção presentes à presente reunião se limitarão à oferecer  
11 esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo da deliberação dos  
12 recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se o Recurso recebido, seguida da Prova  
13 e do Parecer da profa. Fabiane Simioni. **(01) Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição**  
14 **n. 43 Marina Nogueira Madruga.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece  
15 o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento  
16 para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi  
17 aprovado por unanimidade. **(02) Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo**  
18 **da Silva Soares.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para  
19 alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a  
20 reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por  
21 unanimidade. **(3) Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.**  
22 Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final  
23 para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da  
24 prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi  
25 aprovado por unanimidade. **(4) Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda**  
26 **Conceição Pohnmann.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso  
27 para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter  
28 a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado  
29 por unanimidade. **(5) Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse**  
30 **Rodrigues dos Santos.** Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso  
31 para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar  
32 a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada  
33 em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião  
34 foi encerrada às 15:40 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria  
35 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e será publicada na página da Faculdade  
36 de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 013 de novembro de 2018.

Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares  
 Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	200	5	2	2	2	11
Segunda Avaliação	200	4	4	2	2	12
Média final						11,5

*Qualidade de produção textual*

Nesse ponto a nota mais baixa merece ser majorada para 5, tendo em vista que a dissertação se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

*Compreensão crítica do texto referência*

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. O candidato não define o conceito de capitalismo organizado (linhas 1-10, resposta padrão). Nos §4º e 5º, o candidato se reporta a ideia de “grande empresariado”, descreve os aspectos políticos e sociais que culminaram no movimento totalitarista na Alemanha, sem, entretanto, desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia, como elementos fundamentais para demonstrar a compreensão do texto referência.

O candidato usa conceito alheio ao texto referência (§ 2º - teologia do Estado). Nesse mesmo parágrafo, o candidato se equivoca ao afirmar que o uso das forças poderia ser invocado pelo Presidente do Reich na defesa da Constituição e do liberalismo econômico. Nas linhas 36-40, da resposta padrão, vemos que Schmitt preconizava uma intervenção autoritária na economia, de modo que o Estado Forte se restringisse a uma intervenção ao mínimo necessário para garantir a autorregulação do mercado.

O candidato não estabelece nenhuma correlação eficiente entre o significado de capitalismo organizado e o de Estado Total (linhas 25-44, resposta padrão). No §6º de sua dissertação, o candidato se equivoca ao afirmar que o conceito de Estado Total está relacionado com a falta de unidade nacional e com o esvaziamento político do debate entre divergentes. Na resposta padrão, linhas 22-24, vemos que o texto referência afirma que a crise do Estado Liberal decorria de sua incapacidade de unificação política, dado seu caráter neutro e não intervencionista. Nas linhas 29-35, da resposta padrão, vemos que a Constituição de Weimar representava a transição para o Estado Total, dado o enfraquecimento das instituições que culminaram em um Estado fraco e incapaz de garantir a unidade política e de lidar com as crises econômicas. São ideias absolutamente distintas.

*Aprofundamento teórico*

Nesse ponto, a nota não deve ser majorada, tendo em vista que o candidata não traz outros autores que dialoguem com os argumentos e conceitos centrais do texto referência. Quando o candidato tenta enriquecer sua dissertação, o faz de maneira equivocada porque não contextualiza ou justifica a escolha de um determinado autor (§3º da dissertação).

*Consistência argumentativa*

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto.

**Parecer:**

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	200	5	2	2	2	11
Segunda Avaliação	200	<b>5</b>	4	2	2	<b>13</b>
Média final						<b>12</b>

**Resultado 13/2018****Resultado Recurso da Avaliação da Prova**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 13 com a Lista de aprovados na Avaliação da Prova de conhecimento específico, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Siposg no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 13 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

**Resultado dos Recursos da Prova de conhecimento específico (Ata 59/2018 da Câmara do PPGD)**Recurso n. 124/2018 Prova 218 | Inscrição n. 43 Marina Nogueira Madruga

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 9,5 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 125/2018 Prova 200 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 12 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha.

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	<b>Resultado (60)</b>
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	<b>19</b>
Segunda Avaliação	201	<b>6</b>	5	<b>6</b>	4	<b>21</b>
Média final						<b>20</b>

Recurso n. 128/2018 Prova 222 | Inscrição n. 69 Fernanda Conceição Pohnmann

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 09 pontos, manifesta-se pelo seu indeferimento para manter a reprovação da candidata. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 131/2018 Prova 221 | Inscrição n. 65 Rafael Wyse Rodrigues dos Santos

Após a leitura do Parecer da profa. Simioni que conhece o Recurso para alterar a média final para 20,5 pontos, manifesta-se pelo seu deferimento para aprovar a candidata na avaliação da prova de conhecimento específico. Após discussão, colocada em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

	<b>Prova</b>	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	<b>Resultado (60)</b>
Primeira Avaliação	221	4	5	6	<b>5</b>	<b>20</b>
Segunda Avaliação	221	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	5	<b>21</b>
Média final						<b>20,5</b>



## Ata n. 60/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 23 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,  
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do  
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;  
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Salah Khaled Jr.; Fabiane Simioni;  
5 Rafael Ferreira; e Daniel Lena Marchiori Neto; a representante discente Beatriz Mendes,  
6 com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado 14/2018 do Edital  
7 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner esclareceu  
8 inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 01 Recurso do Resultado 13; e 03 Recursos  
9 do Resultado 14. Recursos que foram distribuídos para a relatoria do prof. Felipe Wienke.  
10 Esclareceu ainda que os professores membros da Comissão de Seleção presentes à reunião  
11 se limitarão a oferecer esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo  
12 da deliberação dos recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se os Recursos  
13 recebidos. **1. Análise de eventuais recursos referente ao Resultado 14 de 20/11/2018 do**  
14 **processo seletivo do Edital 04/2018 Turma 2019.** A profa. Maria Claudia Brauner informa  
15 que a plataforma Siposg recebeu um Recurso contra o Resultado 13 de 13/11/2018 propondo  
16 que seja apreciado conjuntamente com os três Recursos recebidos contra o Resultado 14 de  
17 20/11/2018. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando  
18 imediatamente à análise dos respectivos Recursos: **(1.1) Recurso n. 135/2018 de**  
19 **14/11/2018, Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares.** O candidato solicita “uma nova  
20 avaliação da prova”, bem como para que as vagas excedentes sejam ocupadas pelos  
21 candidatos inscritos com melhor pontuação total no processo seletivo. Justifica o seu pedido  
22 de ocupação das vagas remanescentes pela situação atual da Ensino Superior com risco de  
23 “cancelamento de cursos”. Trata-se em síntese de Recurso contra o Resultado 13, publicado  
24 no Siposg em 13/11/2018 tendo como objeto a deliberação pela Câmara do Programa do  
25 Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito (Ata n.  
26 59/2018, de 12/11/2018) dos Recursos contra o Resultado 12 Avaliação da Prova de  
27 Conhecimento Específico. Voto do Relator. O Relator vota pelo recebimento do Recurso  
28 para encaminhá-lo ao Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 6º da  
29 Deliberação n. 07/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. Após discussão, o voto do  
30 Relator foi aprovado por unanimidade. **(1.2) Recurso n. 136/2018 de 21/11/2018 Inscrição**  
31 **n. 35 Josele Cristina de Oliveira Costa.** A candidata solicita esclarecimentos sobre a  
32 classificação dos últimos candidatos aprovados (12º; 13º; 14º classificados) que estaria  
33 desrespeitando a ordem decrescente de classificação, bem como a divulgação da ocupação  
34 das vagas do Programa de Ação Afirmativa. Primeiramente cabe esclarecer que a ordem  
35 decrescente foi observada para a coluna “Resultado” que representa a somatória das três  
36 etapas do processo seletivo: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) Avaliação do CV  
37 Lattes; (c) avaliação da Prova de conhecimento específico. Os candidatos inscritos para  
38 concorrer para as vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa não alcançaram a  
39 média mínima para aprovação nas três etapas do processo seletivo, com exceção do  
40 candidato inscrito para a vaga de reingresso que encontra-se devidamente classificado  
41 separadamente das vagas destinadas para a Ampla Concorrência. Voto do Relator. O Relator  
42 vota por conhecer do Recurso para julgá-lo improcedente tendo em vista que não foi



43 identificada qualquer erro na classificação decrescente dos candidatos aprovados, bem como  
44 que não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas para o Programa de Ação  
45 Afirmativa, com exceção de um candidato para a vaga de reingresso. Após discussão, o voto  
46 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **(1.3) Recurso n. 137/2018 de**  
47 **22/11/2018, Inscrição n. 58 Gessiel Pinheiro de Paiva.** O candidato se insurge contra o  
48 resultado da avaliação do Projeto de Dissertação (Resultado n. 05 de 26/09/2018) em que  
49 restou reprovado após o Recurso para a Câmara do PPGD (Resultado 07 de 03/10/2018).  
50 Considera que havendo vagas ociosas seria possível a aprovação de candidato que foram  
51 aprovados na prova de conhecimento específico, apesar de eliminados na etapa do Projeto  
52 de Dissertação, posto que o seu projeto, por exemplo, teria potencial para ser melhorado no  
53 decorrer do Curso. Voto do Relator. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final  
54 não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, trata tão somente da  
55 classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação;  
56 CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e  
57 seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores, sendo que o  
58 candidato se insurge contra o Resultado 07 de 03/10/2018, cujo prazo para recurso encontra-  
59 se precluso. Após discussão e colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por  
60 unanimidade. **(1.4) Recurso n. 138/2018 de 22/11/2018, Inscrição n. 55 Carla Rosane**  
61 **Pereira Cruz.** A candidato concorre para a vaga de reingresso e afirma ter sido aprovado  
62 nas duas etapas exigidas: (a) Projeto de Dissertação; e (b) CV Lattes, devendo a Comissão  
63 de Seleção reconhecer o erro formal para reconhecer a sua aprovação no processo seletivo.  
64 Voto do Relator. A candidata teve a sua inscrição homologada para concorrer às vagas de  
65 reingresso que nos termos do Edital 04/2018 exige aprovação apenas nas duas primeiras  
66 etapas (Projeto de Dissertação; e CV Lattes). Ocorre que a candidato obteve aprovação  
67 apenas na etapa CV Lattes com **27 pontos**, conforme anexo do Resultado 04 de 26/09/2018.  
68 Porém a candidata restou reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação n. 150, intitulado  
69 “O processo de titulação das terras Quilombolas” com as seguintes avaliações: Primeira  
70 avaliação, 15 pontos; Segunda avaliação: 12 pontos; **com média de 13,5 pontos**, não  
71 obtendo portanto da média mínima exigida pelo Anexo B “Tabela da Avaliação do Projeto  
72 de Dissertação” do Edital 04/2018, na etapa Projeto de Dissertação cujo Resultado 05 foi  
73 publicado em 26/09/2018, com prazo para Recurso precluso. O Relator vota por conhecer o  
74 Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, objeto  
75 do presente Recurso, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três  
76 etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico),  
77 bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre  
78 os professores orientadores, sendo que a candidata se insurge contra o Resultado 05 de  
79 26/09/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão, colocado em  
80 votação o Voto do Relator foi aprovado por unanimidade. Concluída a apreciação dos  
81 Recursos a profa. Maria Claudia Brauner pediu a inclusão na pauta da proposta de  
82 elaboração do Edital de Vagas remanescentes para a Turma de 2019. Após discussão, a  
83 proposta de inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade. **2. Proposta de elaboração**  
84 **do Edital para ocupação das vagas remanescentes para a Turma 2019.** A profa. Maria  
85 Claudia Brauner esclareceu que a Comissão de Seleção recebeu manifestação dos  
86 professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social quanto ao destino das vagas  
87 remanescentes a exemplo do que já ocorre com as vagas ociosas dos Cursos de Graduação.



88 Lembrou ainda que o Comitê da área do Direito da CAPES entende ser importante para o  
89 processo de avaliação dos Cursos de Mestrado que os professores mantenham uma  
90 regularidade e equilíbrio na distribuição das vagas de orientação. Observa-se que a mesma  
91 preocupação foi expressa em diversos recursos dos candidatos que concorreram às vagas  
92 disponibilizadas pelo Edital 04/2018, bem como pela própria Comissão de Seleção. De fato,  
93 o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da  
94 Universidade Federal do Rio Grande – FURG, vem se qualificando a cada ano, merecendo  
95 um agradecimento aos professores que integraram a Comissão de Seleção do Edital 04/2018,  
96 bem como aos colegas que se esforçaram para participar das reuniões da Câmara do  
97 Programa de Pós-Graduação em Direito, no momento de análise dos recursos oferecidos no  
98 decorrer de todo o processo seletivo. Importante registrar que toda a equipe do Programa,  
99 docentes e discentes, recebe com naturalidade, os pedidos de esclarecimentos e de  
100 inconformidade, que na sua grande maioria, contribuem para a qualificação de todo o  
101 processo seletivo, aumentando sobremaneira sua transparência e segurança de  
102 imparcialidade pela adoção do critério da avaliação cega (*double blind review*) que orienta  
103 as avaliações dos trabalhos científicos nacional e internacionalmente. Após discussão em  
104 que se destacou a importância de preencher as vagas ociosas para a Turma de 2019, a  
105 proposta de elaboração de Edital para ocupação das vagas remanescentes foi aprovada por  
106 unanimidade, a ser apreciação na próxima reunião ordinária da Câmara do PPGD agendada  
107 para sexta-feira, 07 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
108 encerrada às 16:15 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria  
109 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e publicada na página da Faculdade de  
110 Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 26 de novembro de 2018.

200

Não realizar qualquer identificação nesta folha.



Instituto de Direito - FaDir

As ideias, na tese, Gilberto Benício aborda o período de transição entre o pretérito Estado Social Democrático e o Estado totalitário alemão, uniu-se em que a Constituição da República de Weimar sobre suas limitações (1919) e seus princípios éticos-políticos não conseguiram superar — ou fazer mantê-los — a Constituição como uma reunião das partes do base alemão, uniu-se em uma carta de intenções que adiana as condições sobre os grandes temas de interesse nacional.

Carl Schmitt foi um dos representantes do pensamento/ideologia totalitária, com sua Teologia do Estado, que interpretava a supremacia do poder estatal sobre o indivíduo, influenciando ao Presidente de Weimar e poder acima de qualquer outro, para não executar o seu dever e defender os interesses da Nação sobre indivíduos ou grupos, de acordo com a Constituição, e do liberalismo econômico, fazendo utilizar até mesmo a força, através das forças armadas em defesa do interesse do Estado.

Como diz Elyse Marmorstein, o homem moderno não só sob a sombra de suas paixões, mas também pela luz de suas racionalizações. Como Hobbes, Schmitt compreendia o Estado como um unitarismo, Meusommo neutro, partilhado, estéril, passível de apertar e relaxar mercantilista.

O grande empurrão do século organizado, tinha suas condições de organização social e ação política que é própria parlamentares tornando difícil a comunicação das garantias sociais do base alemão, aproximando a crise econômica, até torná-la uma crise social e política, através do falta de emprego, queda da renda das famílias, que culminou no derrubada do regime político e das instituições democráticas, tornando propício o terreno para o crescimento das ideologias totalitárias como as ideias de Schmitt, como meio de retornar o movimento econômico e a realização social do trabalhador alemão.

Portanto, a burguesia alemã conspirou contra os trabalhadores, contra a social-democracia, contra a Constituição e contra a própria democracia da República de Weimar, despoitando, esse campo de correção dos rumos do país para um regime totalitário, tudo isso em um dos seus intelectuais e líderes do liberalismo econômico Carl Schmitt, que em 1930 criou um livro, equivocada compreensão de democracia como regime para reserva, influenciando o pensamento político (contra imigrantes), desaguando a uma abordagem racial da compreensão de nós, os alemães, contra eles, os imigrantes da Nação. Legitimou o discurso de combater os inimigos, tendo como inimigos aqueles que não colaboram com a "hegemonia democrática".

Assim, o conceito de Estado totalitário, neste contexto, paradoxalmente, não é pro da falta de unidade nacional (em torno de um



Carta magna), como resposta à crise institucional através do lento e gradual desenvolvimento político do debate entre os democratas, visando ao sucesso do então hábil democratização alemã. Pensões políticas totalitárias ao Estado, representado na figura do Presidente do Reich, para assegurar a defesa de uma doutrina de interpretação de democracia, bem como as organizações e instituições serviram aos interesses pelo bem da nação.